

TERMO DE ADITAMENTO Nº 97/SME/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 133/SME/2012

Pregão nº 25/SME/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.101.924-5

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA: FHB COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA ME
CNPJ nº09.534.916/0001-04**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de cenotecnia nos teatros dos CEUs da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do termo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de **15/08/2014**.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 64.049,23 (sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.00.16.10.12.368.3010.2851.3.3.90.39.00.00

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quatorze, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino - São Paulo - S.P., CNPJ 46.392.114/0001-25/PMSP neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Antonio Cesar Russi Callegari**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **FHB COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA ME**, CNPJ nº 09.534.916/0001-04, com sede à Rua Dr. Prudente de Moraes Neto nº 42, Vila Monte Alegre – São Paulo/SP – CEP: 04305-0070, vencedora e adjudicatária da licitação por Pregão nº 25/SME/2012, neste ato por sua representante legal, **Sra. Priscila Martins**, RG nº 546.863.221-9 e CPF nº 370.281.188-51, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, conforme autorização contida no **despacho de fls. 1.299**, do processo em epígrafe tem entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui o objeto do presente a prorrogação do prazo da vigência do termo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de **15/08/2014** pelo valor mensal estimado de R\$ 64.049,23 (sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme autorização contida no **despacho de fls. 1.299**, do processo em epígrafe.

1.2. Para fazer frente às despesas com o presente Termo de Aditamento, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 55584 e 55587/14 onerando as seguintes dotações orçamentárias: 16.00.16.10.12.368.3010.2851.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato nº133/SME/2012, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a Legislação pertinente.

2.2. A contratada, neste ato apresentou:

- Certidão de débitos para com a Seguridade Social/CND do INSS;
- Certidão de regularidade da Situação para com o Fundo de Garantia/FGTS;
- Certidão Negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças deste município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da lei, no sentido de que não está aqui cadastrada e que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. Documento obtido via Internet comprovando a ausência de inscrição da empresa no **CADIN** municipal.

E para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Antonio Cesar Russi Callegari
Secretário Municipal de Educação

Priscila Martins
FHB Comercial Eletrônica Ltda ME

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG. _____

RG. _____